



DECRETO LEGISLATIVO N.º 20240322.

Regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Camocim durante a Semana Santa de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Feriado Estadual da Data Magna (25 de março), data que celebra a abolição dos escravos no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, as atividades religiosas alusivas a Semana Santa 2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento do expediente para os servidores da Câmara Municipal de Camocim obedecerá aos seguintes critérios, conforme tabela abaixo.

Dia	Data	Funcionamento
Segunda-feira	25 de Março de 2024	Feriado Estadual
Terça-feira	26 de Março de 2024	Expediente Normal
Quarta-feira	27 de Março de 2024	Expediente Interno (Tesouraria, Recursos Humanos, Contabilidade e Secretaria)
Quinta-feira	28 de Março de 2024	Ponto Facultativo
Sexta-feira	29 de Março de 2024	Feriado Nacional

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 22 de Março de 2024.

Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim